



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.041 DE 09 DE JULHO DE 2001

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal	
Unidade:	03	Serviços de Educação e Cultura	
Subunidade:	04	Ensino Geral	
Função:	08	Educação e Cultura	
Programa:	46	Educação Física e Desportos	
Sub-Programa	228	Parques Recreativos e Desportivos	
a:			
Projeto:	1	Restauração e ampliação da Praça de Esportes Municipal	
Elemento	411	Obras e	15.150,00
	0	instalações:.....	
		R\$	
Total:	...		15.150,00
.....	...		
.....	..	R\$	

Artigo 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal	
Unidade:	05	Serviço de Saúde e Assistência Social	
Subunidade:	07	Serviço de Assistência Social	
Função:	15	Assistência e Previdência	
Programa:	81	Assistência	
Sub-Programa	486	Assistência Social Geral	
a:			
Atividade:	204	Manutenção da Assistência Social Geral	
	1		
Elemento	313	Outros Serviços e Encargos	15.150,0
	2		0
		R\$	
Total:	...		15.150,0
.....	...		0
.....	..	R\$	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Heliópolis, Estado de Minas Gerais, em 09 de julho de 2001.

José Damasceno Ferreira

Prefeito Municipal.